



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Lei nº 604/2019, Campinorte 17 de outubro 2019

"Dispõe sobre a extinção do Cargo de ESCRITURÁRIO, decorrente de concurso público, com aproveitamento e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Escriturário, de provimento efetivo, para todos os fins legais.

Parágrafo Único – Os Servidores Públicos ocupantes do Cargo descrito no *Caput*, e que estiverem ocupando de qualquer forma exercendo as funções do Cargo de Professor serão aproveitados neste Cargo, com as mesmas vantagens, direitos e garantias deste.

Art. 2º - Os servidores que ocupante do Cargo de Escriturário que não estiverem ocupando as funções deste Cargo serão postos em disponibilidade, até ulterior aproveitamento em cargo semelhante, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, (17.10.2019).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento "Art. 1º II C.F."

Praça Cristóvão Colombo - Centro - CAMPINORTE-GO - CEP: 76.410-000 - Fone: (62) 3347-3281/3814
Email prefeitura@campinorte.go.gov.br / Site: www.campinorte.go.gov.br


Secretário de Administração

Ariovaldo Corrêa de Paula
Secretário de Administração